

EDITAL Nº 19/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.003215/2023-20

DOCUMENTO SEI Nº 1881237

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICO EM FLORESTAS E BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL** do IFRO Campus Ji-Paraná de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e executado pelas Coordenações dos cursos Técnico em Florestas e Engenharia Florestal, visando à seleção de estagiários para os laboratórios de florestas do Campus Ji-Paraná.

1.2. Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados nos 2º e 3º ano do curso Técnico de Florestas Integrado ao Ensino Médio, e alunos da graduação de Engenharia Florestal, que tenham completado pelo menos 50% do curso, ofertado pelo Campus Ji-Paraná do IFRO e com frequência efetiva.

1.3. As vagas destinadas neste edital são apenas para a modalidade Estágio obrigatório.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. DOS REQUISITOS

2.1.1. ENSINO MÉDIO

CÓDIGO DE VAGA	CURSO	CARGA HORÁRIA	PRAZO DO ESTÁGIO	VAGAS	LABORATÓRIO	EXIGÊNCIA
1	Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio - 3º ano	200 horas	4 meses	2	Laboratório de solos	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso técnico em florestas
2	Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio -	200 horas	4 meses	1	Laboratório de Incêndios/Entomologia	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso técnico em florestas

2.1.2. ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DE VAGA	CURSO	CARGA HORÁRIA	PRAZO DO ESTÁGIO	VAGAS	LABORATÓRIO	EXIGÊNCIA
3	Bacharelado em Engenharia Florestal	250 horas	5 meses	2	Laboratório de Solos	Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso.
4	Bacharelado em Engenharia Florestal	250 horas	5 meses	2	Laboratório de Sementes e Viveiros	Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso.

2.2. As vagas destinadas neste edital são para **estágio curricular obrigatório** dos respectivos cursos.

2.3. O estagiário terá exercício no laboratório para o qual concorreu, de acordo com a carga horária definida no item 2.1.1 e 2.1.2, desenvolvendo as atividades nos períodos matutino ou vespertino, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas gratuitamente no período estabelecido no cronograma disponível no item 9.

3.2. Para tanto o candidato deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/8h6KkEuBTXf2VWTA6>

3.2.1. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada.

3.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.4. Será automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato selecionado que faltar com a verdade ou prestar declarações falsas.

4. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

4.1. O estágio poderá ser prorrogado em acordo com a Coordenação de Curso, mediante avaliação de desempenho, no interesse do IFRO e na assinatura de termo aditivo.

4.2. A jornada de atividade do estágio deverá obedecer aos seguintes limites máximos permitidos, de acordo com a Resolução N° 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016.

a) Quatro horas diárias e vinte semanais ou seis horas diárias e trinta semanais, respeitando-se o horário das atividades escolares.

b) Carga horária reduzida pelo menos à metade prevista no inciso a, em época de avaliações formais específicas.

4.3. Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio – TCE na ocorrência dos seguintes casos:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da administração;

c) decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

d) a pedido do estagiário;

e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

g) pela interrupção do curso a que pertença o estagiário; e

h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4.4. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá ter os motivos devidamente fundamentados e evidenciados.

4.5. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do supervisor do estágio.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção que trata este edital se dará pelo Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A).

5.1.1. O índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) pode ser consultado no SUAP, na aba “Dados Acadêmicos”.

5.1.2. No caso de empate, como critério de desempate será considerada a maior nota nas disciplinas relacionadas ao laboratório da vaga pretendida.

5.2. O processo de seleção criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo com a existência de vaga, dentro da validade do edital

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no mural interno do Campus Ji Paraná do IFRO e no portal do IFRO conforme cronograma no item 9.

6.2. Será convocado a assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE apenas o número de candidatos necessários à satisfação do número de vagas existente de acordo com os itens 2.1.1 e 2.1.2.

6.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7. DO INÍCIO DO ESTÁGIO

7.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Coordenação de Integração Empresa e Comunidade - CIEEC, sala 5, no período estabelecido no cronograma disponível no item 9, para formalizar a documentação de estágio.

7.2. O início das atividades de estágio dos acadêmicos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada de acordo com as datas e procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Integração Empresa e Comunidade.

7.3. Ao ser aprovado e convocado para o estágio, o aluno deverá seguir todas as orientações e procedimentos junto a CIEEC para regulamentar o seu estágio. O aluno deverá cumprir todos os deveres junto ao estágio especificados na Resolução N° 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016.

7.4. Em caso de não cumprimento dos deveres, o professor orientador ou o supervisor de estágio poderá solicitar a rescisão do contrato de estágio e convocar o próximo classificado.

7.5. O aluno que não cumprir o prazo de formalização da documentação de estágio na CIEEC estará automaticamente eliminado do processo.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas do Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final e a vigência do edital

8.2. O Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO reserva-se ao direito de proceder à assinatura do termo de compromisso de estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.

8.3. As convocações para assinatura do termo de compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail.

8.4. O candidato convocado terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, para formalização do Termo de

Compromisso de Estágio e início do estágio.

8.5. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

8.6. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF e RG
- b) Certidão Nascimento ou Casamento
- c) Comprovante de Endereço
- d) Comprovante de Vacina
- e) Título de Eleitor (para maiores 18 anos) com quitação eleitoral
- f) Cópia do cartão bancário
- g) Declaração matricula
- h) Certidão de reservista(sexo masculino para maiores de 18 anos)
- i) Cartão tipagem sanguíneo

9. CRONOGRAMA

Inscrições	Divulgação do Edital	16/03/2023 https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/gestao-de-pessoas
	Impugnação do edital	17/03/2023
	Período de inscrições	18 a 21/03/2023 googleforms
Seleção dos candidatos	Análise dos documentos	22/03/2023 a 23/03/2023
	Divulgação do resultado preliminar	23/03/2023 https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/gestao-de-pessoas
	Recursos contra o resultado preliminar	24/03/2023
	Resultado final da Seleção dos Candidatos (Respostas aos recursos, se houver).	27/03/2023 https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/gestao-de-pessoas
Execução das atividades	Entrega de documentação dos candidatos e formalização do estágio	28 a 03/04/2023 Coordenação de Integração Empresa e Comunidade - CIEEC, sala 5, das 08h às 12h e das 15h às 19h
	Início das atividades	Após assinatura do termo de compromisso de estágio e autorizado pela CGP

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.2. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão na eliminação sumária do candidato.

10.3. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante retificações do presente Edital.

10.4. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos no e-mail cctf.jipa@ifro.edu.br e ccf.jipa@ifro.edu.br ou pessoalmente no Campus Ji-Paraná, nas Coordenações dos Curso Técnico em Florestas e Bacharelado em Engenharia Florestal, no período de 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o

período de inscrição.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881237** e o código CRC **E10CA645**.

Referência: Processo nº 23243.003215/2023-20

SEI nº 1881237